



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2024

Convocação para a Assembleia de Eleição das representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, Gestão 2024/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.801, de 14 de dezembro de 2018, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o COMDIM, Gestão 2024/2026.

CONVOCA:

Art. 1º As Entidades e Organizações Cívicas que atuem na defesa e garantia de direitos das mulheres, sendo essas representantes de trabalhadoras rurais, trabalhadoras urbanas, terceira idade, enfrentamento ao racismo, entidades sociais e igualdade de gênero, no âmbito municipal, para participarem do processo eleitoral das representantes da Sociedade Civil, para compor o COMDIM, para a Gestão 2024/2026.

§1º Serão eleitas representantes da sociedade civil conselheiras titulares e suas respectivas suplentes para compor o COMDIM.

§2º O COMDIM será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I – 06 (seis) Representantes do Poder Público Municipal:

- a) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento;
- e) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – 06 (seis) Representantes da Sociedade Civil:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

- a) 01 (uma) representante de Trabalhadoras Rurais;
- b) 01 (uma) representante de Trabalhadoras Urbanas;
- c) 01 (uma) representante de Entidade de Terceira Idade;
- d) 01 (uma) representante de Entidade de Enfrentamento ao Racismo;
- e) 01 (uma) representante de Entidades Sociais;
- f) 01 (uma) representante de Entidade de Igualdade de Gênero

§3º O processo eleitoral será organizado de acordo com o Calendário Eleitoral do COMDIM - Gestão 2024/2026, conforme Anexo I.

§4º A Assembléia de Eleição (Anexo II), será presidida pela Comissão Eleitoral, designada por meio da Resolução COMDIM, Nº0512024 de 17 de abril de 2024.

§5º As Representantes Legais das organizações citadas no *caput* deste artigo que se dispuserem a participar do Processo Eleitoral deverão permanecer na Assembleia de Eleição durante todo o ato.

§6º Na hipótese da impossibilidade da presença da Representante Legal da organização participante do Processo Eleitoral, poderá ser encaminhado outra representante por meio de instrumento procuratório.

Art. 2º Para habilitação no Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de defesa e garantia de direitos das mulheres, no âmbito municipal, interessadas deverão apresentar o Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado, até o dia 06 de junho de 2024 juntamente com os demais documentos anexos a este Edital, conforme segmento a que pertencem, podendo ser:

- I. Entidade Representativa de Trabalhadoras Rurais
- II. Entidade Representativa de Trabalhadoras Urbanas
- III. Entidade Representativa de Terceira Idade.
- IV. Entidade Representativa de Enfrentamento ao Racismo
- V. Entidade Representativa de Entidades Sociais
- VI. Entidade Representativa de Igualdade de Gênero

Parágrafo Único O Requerimento de Habilitação deve ser feito em formulário próprio (Anexo III), devidamente assinado, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos.



Art. 3º Para a habilitação seguem os documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a. Requerimento de Habilidade (Anexo III), devidamente assinado;
- b. Declaração de Funcionamento (Anexo IV), expedida pelo representante legal da Entidade e/ou coordenador do programa, projeto ou serviço a que participa, devidamente assinada;
- c. Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, devidamente registrada em cartório;
- e. Cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) da organização, em vigor e devidamente registrado;

Art. 4º A documentação de habilitação para o Processo Eleitoral deverá ser entregue na Casa dos Conselhos, acompanhado do comprovante de requerimento de habilitação (Anexo VI) em duas vias, direcionada a Comissão Eleitoral do COMDIM - 2024/2026, até o dia 06 de junho de 2024.

Art. 5º Poderá interpor recursos, devidamente justificado, em face da publicação de habilitação das Entidades, no âmbito municipal, que não acatarem o resultado de habilitação publicado.

§1º Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos, direcionada à Presidência da Comissão Eleitoral, situada na Casa dos Conselhos, no dia 12 de junho de 2024.

§2º A Comissão Eleitoral do COMDIM é responsável pela avaliação e julgamento dos recursos apresentados.

§3º A Comissão Eleitoral do COMDIM - 2024/2026 publicará o ato de homologação, no site da Prefeitura Municipal de Linhares no dia 17 de junho de 2024.

Art. 6º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva dos Conselhos através do (27) 98105-0162, solicitadas por meio de ofício ou pelo endereço eletrônico casaconselhossemas.se@gmail.com.

Luciana Mantovaneli Amorim
Presidente da Comissão Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DO COMDIM - GESTÃO 2024/2026	
DATA	ATIVIDADE
21/05/2024	Publicação do Edital de Convocação para Eleição das Representantes da Sociedade Civil para compor o COMDIM Gestão 2024/2026.
Até 06/06/2024	Prazo para apresentar o pedido de habilitação à Comissão Eleitoral, juntamente com a documentação exigida no presente Edital.
07/06/2024	Análise dos pedidos de habilitação.
11//06/2024	Publicação da relação das Entidades e Organizações de defesa e garantia de direitos das mulheres, no âmbito municipal habilitadas.
12/06/2024	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
13/06/2024	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.
17/06/2024	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das Entidades e Organizações de defesa e garantia de direitos das mulheres, no âmbito municipal
19/06/2024 (16:00h)	Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil.
21/06/2024	Publicação do resultado da eleição das representantes da Sociedade Civil para compor o COMDIM.
25 e 26/06/2024	Prazo para as Entidades e Organizações de defesa e garantia de direitos das mulheres, no âmbito municipal encaminharem a documentação de suas representantes.
28/06/2024 (16:00h)	Posse das Conselheiras do COMDIM para gestão 2024/2026

ANEXO II



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

Data: 19 de junho de 2026 às 16:00 h.

Local: CASA DOS CONSELHOS -SEMAS

PROGRAMAÇÃO

16:00 às 16:30 - Credenciamento

16:30 às 17:00 - Instalação da Assembleia de Eleição:

- Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- Apresentação dos candidatos dos três segmentos;

17:15 às 17:30h - Divulgação dos candidatos ao pleito;

17:30 às 17:45h - Início da Votação e Apuração;

17h45 às 18:00h - Apresentação do Resultado da Eleição

18:10h - Encerramento da Assembleia de Eleição



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(Para as categorias de Entidades e Organizações de representante de Trabalhadoras Rurais; representante de Trabalhadoras Urbanas; representante de Entidade de Terceira Idade; representante de Entidade de Enfrentamento ao Racismo; representante de Entidades Sociais; representante de Entidade de Igualdade de Gênero)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos do Regimento Interno, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDIM – GESTÃO 2024/2026.**

Nome da Entidade/organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Habilitação:

Condição:

() Candidato e Eleitor

Segmento: (Escolha apenas 01 alternativa)

- () Entidade Representativa de Trabalhadoras Rurais
- () Entidade Representativa de Trabalhadoras Urbanas
- () Entidade Representativa de Terceira Idade.
- () Entidade Representativa de Enfrentamento ao Racismo
- () Entidade Representativa de Entidades Sociais
- () Entidade Representativa de Igualdade de Gênero

Linhares - ES, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____
_____,
com sede (endereço) _____,
Linhares - ES, portadora do CNPJ Nº _____,
está em pleno e regular funcionamento desde (data de fundação) ____/____/____,
cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual,
com mandato de ____/____/____ a ____/____/____,
constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade/organização acima identificada
desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo 01 (um) ano, no município de
Linhares

Linhares - ES, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

(Para as categorias de Entidades e Organizações de representante de Trabalhadoras Rurais; representante de Trabalhadoras Urbanas; representante de Entidade de Terceira Idade; representante de Entidade de Enfrentamento ao Racismo; representante de Entidades Sociais; representante de Entidade de Igualdade de Gênero)

Organização da Sociedade Civil:

Nome da Entidade/organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Representante:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Segmento:

- () Entidade Representativa de Trabalhadoras Rurais
- () Entidade Representativa de Trabalhadoras Urbanas
- () Entidade Representativa de Terceira Idade.
- () Entidade Representativa de Enfrentamento ao Racismo
- () Entidade Representativa de Entidades Sociais
- () Entidade Representativa de Igualdade de Gênero

Linhares - ES, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura da pessoa indicada



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

ANEXO VI

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2024

Data: ____/____/____.

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO VI

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2024

Data: ____/____/____.

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO VII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.
Lei Municipal Nº 3.801 de 14 de dezembro de 2018

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____

Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004.

Linhares - ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Pessoa Indicada